



INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PARTE A – PREÂMBULO

I. Regência legal:

Lei Estadual nº 9.433/05, conforme a Lei nº 9.658/05, Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente.

II. Órgão/entidade e setor:

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB / Prefeitura de Campus de Vitória da Conquista

III. Número de ordem:

(X) Pregão presencial

nº 009/2009

IV. Tipo de licitação:

() Por item

() Por lote

(X) Global

V. Finalidade da licitação/objeto:

Fornecimento de Central telefônica (equipamento novo) incluindo Instalação e montagem de rede corporativa de voz, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Termo de Referência/Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

VI. Processo administrativo nº:**VII. Pressupostos para participação (apresentação facultativa do CRC):**

(X) Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, independentemente da apresentação do Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB.

VIII. Forma de fornecimento:

Aquisição (X) única

() Parcelada

IX. Prazo do contrato:

A entrega dos bens, a contar da data assinatura do contrato, admitindo-se a prorrogação do prazo nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05 será:

() Imediata (até 15 dias - art. 82)

(X) 30 (trinta) dias

X. Abertura, local, data e horário para início da sessão pública da licitação:

Endereço: Gerência Administrativa GAD - Prédio do Almoxarifado Central da UESB,
Estrada do Bem Querer, Km 04 - Vitória da Conquista - BA

Data: 04/02/2008 | Horário: 14:30 hs

XI. Dotação orçamentária:

Unidade Gestora:	Fonte:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
11.620	00 / 14 / 40 / 60	2000 / 2002	449052

XII. Para a habilitação dos interessados, exigir-se-ão os documentos relativos a:**XII-1. Habilitação jurídica**, comprovada mediante a apresentação:

- de registro público no caso de empresário individual.
- em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

XII-2. Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO PRESENCIAL 009/2009

- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte (X) Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS, nos termos do Decreto Federal nº 5.586, de 19 de novembro de 2005.
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

XII-2.1. A prova da inscrição a que se referem os itens "a" e "b" será suprida com a apresentação das certidões a que se referem os itens "c" e "d", respectivamente, se estas contiverem o número de inscrição da licitante.

XII-2.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

XII-2.2.1 Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

XII-2.2.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a definida no art. 192, inc. I.

XII-3. Qualificação Técnica, comprovada através de:

- a) comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b) declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo constante do **Anexo V**.

XII-4. Qualificação econômico-financeira:

- () não exigível (aquisição com entrega imediata art. 82 c/c §2º do art. 102 da Lei Estadual nº 9.433/05).
- () não exigível em face do pequeno porte da contratação (na modalidade convite e pregão nesta faixa de valor).
- (X) a ser comprovada mediante:
 - a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial.
 - b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item X deste preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade.
 - c) demonstração de patrimônio líquido no montante mínimo indicado abaixo, concernente à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização com base no INPC do IBGE, permitindo-se, na hipótese de licitação por lotes, a demonstração da qualificação individualizada para cada lote de interesse da proponente. Neste caso, ofertando a licitante proposta para mais de um lote, o patrimônio líquido exigido será a resultante da soma de tantos quantos forem os lotes ofertados.
 - (X) Total R\$ 25.000,00
 - () Por Item: R\$ _____

XII-5. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor

Conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, deverá ser apresentada declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante do **Anexo III** deste Instrumento.

XIII. Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

58.05



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO PRESENCIAL 009/2009

XIV. Documentos passíveis de substituição pelo extrato do Certificado de Registro:

- (X) A licitação se processa **com** a utilização do **SIMPAS**:
- (X) A opção do licitante, o Certificado de Registro Cadastral-CRC, dentro do prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal, à Qualificação Econômico-Financeira, à Qualificação Técnica e à Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, desde que colocado junto aos demais documentos de habilitação, ficando esclarecido que, caso exista algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto com os demais documentos de habilitação.
 - () À opção do licitante, o Certificado de Registro Cadastral-CRC, ou o Certificado de Registro Simplificado-CRS, dentro do prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e à Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, desde que colocado junto aos demais documentos de habilitação, ficando esclarecido que, caso exista algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto com os demais documentos de habilitação.
- () A licitação se processa **sem** a utilização do **SIMPAS**:
- () À opção do licitante, o Certificado de Registro Cadastral-CRC, poderá substituir os documentos do item XII-1 deste preâmbulo referentes à Habilitação Jurídica; os mencionados nas alíneas "a" e "b" do item XII-2 do preâmbulo, concernentes à Regularidade Fiscal; o referido na alínea "a" do item XII-4 do preâmbulo, relativo à Qualificação Econômico-Financeira; e a Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, desde que colocado junto aos demais documentos de habilitação, ficando esclarecido que, caso exista algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto com os demais documentos de habilitação.
 - () À opção do licitante, o Certificado de Registro Cadastral-CRC, ou o Certificado de Registro Simplificado-CRS, poderá substituir os documentos do item XII-1 deste preâmbulo referentes à Habilitação Jurídica; os mencionados nas alíneas "a" e "b" do item XII-2 do preâmbulo, concernentes à Regularidade Fiscal; e a Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, desde que colocado junto aos demais documentos de habilitação, ficando esclarecido que, caso exista algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto com os demais documentos de habilitação.

XV. Garantia do contrato:

- (X) Não exigível
- () Por ocasião da assinatura do contrato, a empresa vencedora do certame deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no §1º do art. 136 da Lei Estadual nº 9.433/05, ficando esclarecido que a garantia deverá ter seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato.

XVI. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este instrumento:

Pregoeiro e portaria de ALLEN KRISTHIANO SARAIVA FIGUEIREDO

designação: Portaria nº 469, de 03.04.2008, publicada no DOE de 04.04.2008

Endereço: Gerência Administrativa GAD - Prédio do Almoxarifado Central da UESB, Estrada do Bem Querer, Km 04 - Vitória da Conquista - BA

Horário: 08:00/11:00 e 14:00/18:30 h Tel.: (77) 3424-8667 Fax: (77) 3424-1045 E-mail: licitacao@uesb.br

XVII. Índice de anexos:

- (X) I. Modelo de Proposta de Preços;
- (X) II. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
- (X) III. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- (X) IV. Minuta de Contrato;
- (X) V. Modelo de Declaração de Conhecimento e Enquadramento;



PARTE B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DESTE CERTAME

1. TERMO DE REFERÊNCIA:

A presente licitação tem por escopo AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - CENTRAL TELEFÔNICA (EQUIPAMENTO NOVO) INCLUINDO INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE REDE CORPORATIVA DE VOZ, conforme especificações, quantitativos e condições descritos neste Termo de Referência e no Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

A Garantia e Assistência técnica dos produtos será de no mínimo 01 (um) ano prestada no Estado da Bahia.

1.1 Especificações para elaboração da proposta de preços

1.3.1 A marca, o modelo, a referência e demais características dos bens ofertados, deverão, obrigatoriamente, ser informados na proposta.

1.3.2 A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.

1.3.3 Todas as características declaradas devem ser descritas pelos licitantes e comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet* impressas, onde o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita. Devem ser indicados todos os modelos de todos os produtos ofertados.

1.3.4 Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos produtos cotados, que estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.

1.3.6 A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

1.2 Especificações Técnicas para elaboração da proposta de preços

1. CONFIGURAÇÃO INICIAL DA CENTRAL DE VITORIA DA CONQUISTA-BA TIPO I

A CPCT CPA-T deverá estar inicialmente equipada com:

- 400 portas para ramais analógicos;
- 16 portas para ramais digitais;
- 08 portas para ramais sem fio Wirelles ;
- 16 portas para ramais IP;
- 30 canais VoIP para rede corporativa e/ou interligação com outro PABX;
- 10 portas para troncos analógicos bidirecionais com interface para celular (roteamento operadora celular – unidade fixa celular);
- 90 portas para troncos digitais ISDN de 2 Mbits ;
- 01 Correio de Voz para 500 caixas postais
- 01 console(s) de operador(as);
- 30 Aparelhos telefônicos analógicos ;
- 15 Aparelhos telefônicos digitais (um par de fios);
- 05 Licenças Softclients, conforme especificações



- 01 Sistema de Tarifação e Bilhetagem Centralizada para interligação de todos sites da Uesb, conforme especificação ;
- 01 Sistema de suprimento de energia elétrica; conforme especificação

CONFIGURAÇÃO FINAL DA CENTRAL

O licitante deverá informar qual a capacidade final da CPCT CPA-T (capacidade final de 4500 portas)

2.CONFIGURAÇÃO INICIAL DA CENTRAL DE JEQUIÉ-BA – Campus TIPO II

A CPCT CPA-T deverá estar inicialmente equipada com:

- 200 portas para ramais analógicos;
- 08 portas para ramais digitais;
- 03 portas para ramais sem fio;
- 16 portas para ramais IP;
- 20 canais VoIP para rede corporativa e/ou interligação com outro PABX;
- 08 portas para troncos analógicos bidirecionais com interface para celular (roteamento operadora celular – unidade fixa celular);
- 60 portas para troncos digitais ISDN de 2 Mbits ;
- 01 Correio de Voz para 250 caixas postais
- 01 console(s) de operador(as);
- 20 Aparelhos telefônicos analógicos; conforme a especificação
- 04 Aparelhos telefônicos digitais (um par de fios); conforme a especificação
- 05 Licenças para Softclients conforme especificações
- 01 Sistema de Tarifação e Bilhetagem Centralizada para interligação com Vitória da Conquista; conforme especificação
- 01 Sistema de suprimento de energia elétrica, conforme especificação;

CONFIGURAÇÃO FINAL DA CENTRAL

O licitante deverá informar qual a capacidade final da CPCT CPA-T (capacidade final de 300 portas)

3. CONFIGURAÇÃO INICIAL DA CENTRAL DE ITAPETINGA-BA – Juvino Oliveira TIPO II

A CPCT CPA-T deverá estar inicialmente equipada com:

- 140 portas para ramais analógicos;
- 08 portas para ramais digitais;
- 03 portas para ramais sem fio;
- 16 portas para ramais IP;
- 15 canais VoIP para rede corporativa e/ou interligação com outro PABX;
- 08 portas para troncos analógicos bidirecionais com interface para celular (roteamento operadora celular – unidade fixa celular);
- 30 portas para troncos digitais ISDN de 2 Mbits ;
- 01 Correio de Voz para 150 caixas postais
- 01 console(s) de operador(as);
- 08 Aparelhos telefônicos analógicos; conforme a especificação
- 04 Aparelhos telefônicos digitais (um par de fios); conforme a especificação
- 05 Licenças para Softclients; conforme a especificação



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO PRESENCIAL 009/2009

- 01 Sistema de Tarifação e Bilhetagem Centralizada para interligação com sites de Vitoria da Conquista, conforme especificação;
- 01 Sistema de suprimento de energia elétrica, conforme especificação;

CONFIGURAÇÃO FINAL DA CENTRAL

O licitante deverá informar qual a capacidade final da CPCT CPA-T (capacidade final de 400 portas)

4. CONFIGURAÇÃO INICIAL DA CENTRAL DE JEQUIÉ-BA – Campus Odontologia TIPO III

A CPCT CPA-T deverá estar inicialmente equipada com:

- 20 portas para ramais analógicos;
- 04 portas para ramais digitais;
- 06 portas para ramais IP;
- 03 canais VoIP para rede corporativa e/ou interligação com outro PABX;
- 02 portas para troncos analógicos bidirecionais com interface para celular (roteamento operadora celular – unidade fixa celular);
- 10 portas para troncos digitais ISDN de 2 Mbits ;
- 10 Aparelhos telefônicos analógicos; conforme a especificação
- 03 Aparelhos telefônicos digitais (um par de fios); conforme a especificação
- 05 Licenças para Softclients; conforme especificação;
- 01 Correio de Voz para 30 caixas postais
- 01 Sistema de Tarifação e Bilhetagem Centralizada para interligação com site de Vitoria da Conquista ; conforme especificação
- 01 Sistema de suprimento de energia elétrica, conforme especificação;

CONFIGURAÇÃO FINAL DA CENTRAL

O licitante deverá informar qual a capacidade final da CPCT CPA-T (capacidade final de 400 portas)

5.CONFIGURAÇÃO INICIAL DA CENTRAL DE ITAPETINGA-BA – Campus Praça Primavera TIPO III

A CPCT CPA-T deverá estar inicialmente equipada com:

- 30 portas para ramais analógicos;
- 08 portas para ramais digitais;
- 02 portas para ramais sem fio;
- 07 portas para ramais IP;
- 03 canais VoIP para rede corporativa e/ou interligação com outro PABX;
- 02 portas para troncos analógicos bidirecionais com interface para celular (roteamento operadora celular – unidade fixa celular);
- 01 Correio de Voz para 40 caixas postais
- 10 portas para troncos digitais ISDN de 2 Mbits ;
- 10 Aparelhos telefônicos analógicos; conforme a especificação
- 04 Aparelhos telefônicos digitais; conforme a especificação
- 05 Licenças para Softclients;conforme especificação
- 01 Sistema de Tarifação e Bilhetagem Centralizada para interligação com Vitoria da Conquista, conforme especificação
- 01 Sistema de suprimento de energia elétrica, conforme especificação;



CONFIGURAÇÃO FINAL DA CENTRAL

O licitante deverá informar qual a capacidade final da CPCT CPA-T (capacidade final de 190 portas)

Site-Survey

Para melhor conhecimento das condições locais para fornecimento e execução dos serviços objeto da licitação, torna-se interessante a realização de Site-Survey por parte das empresas interessadas, sendo, conforme o caso, necessário o envio de técnicos aos 3 Campi (Vitória da Conquista, Itapetinga e Jequié) para levantamento da infra-estrutura e das necessidades de cada localidade.

Características Gerais das Centrais Tipo I

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- O equipamento apresenta escalabilidade para suportar até 10.000 usuários;
- Permite o uso de portas para ramais analógicos;
- Permite o uso de portas para ramais digitais;
- Permite o uso de portas para ramais analógicos "warm-line/ hot-line";
- Permite o uso de portas para troncos analógicos bidirecionais;
- Permite o uso de portas para troncos analógicos de saída;
- Permite o uso de portas para troncos digitais de entrada DDR;
- Permite o uso de portas para troncos digitais de saída;
- Permite o uso de portas para ramais cordless;
- Permite o uso de portas para mesas de trading;
- Permite o uso de portas para console(s) de operador(as);
- Permite o uso de interfaces IP;
- Possui mecanismos que garantem alta disponibilidade;
- Suporta aparelhos telefônicos analógicos decádicos e com teclado DTMF;
- Possibilita a utilização indistinta de aparelhos telefônicos decádicos ou multifrequenciais.
- Permite a utilização de aparelhos telefônicos digitais.
- Permite a utilização de aparelhos telefônicos SIP;
- Suporta aparelhos telefônicos H.323;
- Suporta aparelhos telefônicos IP com protocolo proprietário;
- Suporte ao protocolo SIP (RFC 3261) para terminais e conexão com a PSTN;
- Suporta criptografia de 128 bits na sinalização (mecanismo AES) para IP trunking e terminais IP;
- Suporta criptografia de 128 bits no payload (mecanismo SRTP) para IP trunking e terminais IP;
- Permite fuso horário distinto em localidades que estão sujeitas a diferenças de horário do site central (Essa funcionalidade permite que telefones digitais ou IP's em localidades remotas apresentem as informações do horário em conformidade com o local da conexão do aparelho);
- Permite transmissão de fax via protocolo T.38;
- Possibilita multi-conferência com até 50 canais; até 20 participantes por conferência e até 900 salas virtuais cadastradas;
- Possibilita que participantes de conferências possam discar de fora da empresa e participar das reuniões, independente de onde se encontram;
- Possibilidade de encaminhamento de chamada em grupo (essa funcionalidade permite que uma chamada dirigida a um ramal seja encaminhada simultaneamente, por exemplo, para um celular e um softclient);
- Suporte a serviços telefônicos baseados em XML;
- Compatível com DHCP
- Possibilidade de Videoconferência nos Softclients, com codec H.264;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO PRESENCIAL 009/2009

- Permite o uso da facilidade DDR, sem o uso de "hardware" externo adicional;
- O plano de numeração dos ramais pode ser fechado ou aberto;
- O plano de numeração quando fechado pode ser composto por até 06 dígitos;
- Possibilidade de duplicação de comando (HOT STAND-BY), objetivando maior segurança.
- Possibilita, caso se deseje, em caso de problemas no comando principal, que um segundo comando continue o processamento normal de forma ininterrupta. A duplicação de comando consiste em duplicidade nas unidades de processamento de chamadas, da matriz de comutação, fonte de alimentação interna e memórias associadas a essas duas unidades.
- A arquitetura do equipamento deve ser modular e emprega tecnologia digital.
- Possibilita a inserção de cartões ou módulos necessários a eventuais reconfigurações ou expansões é processada sem interrupção do funcionamento da central.
- Possibilita a inserção ou extração de cartão ou módulo com o equipamento em funcionamento normal sem que isso possa causar danos ou falhas devido a transitórios da alimentação.
- Suporta através de suas interfaces digitais 2B+D a comunicação simultânea de voz e dados até a velocidade de 64 kbps através de um único par de fios e através da interface So (padrão CCITT).
- O sistema deve possuir Hard Disk para recarga automática do sistema quando necessário.
- Possibilita o uso de rotas analógicas, digitais ou IP.
- Possibilidade de ocupação de feixe de tronco / rota alternativa, caso a rota principal esteja congestionada.
- Possibilita a implementação de seleção e acesso a Rota de Menor Custo ("LCR - Least Cost Route").
- Permite o bloqueio/ acesso de cada usuário às rotas principais / alternativas, bem como estabelece prioridades de ocupação de rotas.
- A prioridade / permissão de acesso pode variar de acordo com o usuário e também pode modificar-se ao longo do dia ou da semana.
- O equipamento deve ter capacidade de processamento de no mínimo de 32 Bits, ou seja, a Unidade Central de Processamento (CPU) deve possuir no mínimo um processador de 32 Bits.
- Deve possuir uma porta padrão Fast Ethernet com detecção automática(10/100 base T - endereçamento IP), que possibilita o acesso e integração do comando do sistema a uma rede local.
- Deve possuir "Buffer Interno", para que em caso de falta de energia, os dados referentes a ligações realizadas sejam armazenados.
- O "Buffer interno" tem a possibilidade de armazenamento de pelo menos 19.000 ligações.
- Em interligações digitais (redes corporativas) o sistema tem a capacidade de suportar compressão de voz.
- A administração e gerenciamento da compressão de voz são realizados através do mesmo terminal que gerencia o sistema.
- Comutação da voz comprimida, preservando a qualidade da transmissão mesmo em conexões através de uma ou mais centrais trânsito (ou seja, a voz é comprimida no nó de origem e descomprimida no nó onde se encontra o ramal de destino).
- Deve possuir de forma integrada comutação TDM e VoIP (Voz sobre IP).
- Possibilita a utilização de aparelhos telefônicos IP conectados diretamente na rede LAN.
- Possibilita a utilização de softfone para acesso as funções telefônicas sem a necessidade do aparelho físico;
- Em uma topologia onde o usuário tenha um aparelho físico e um softfone, permite que um usuário tenha o mesmo número de seu ramal tanto utilizando o telefone IP quanto o softfone.
- Possibilita a instalação de um gateway integrado com interface RJ-45 10BaseT ou 100BaseT.
- Possibilita que uma interligação com outro sistema do mesmo tipo seja feita por meio de uma rede IP, através da simples inclusão de um gateway interno.
- A interligação entre sistemas do mesmo tipo via rede IP prove todas as facilidades existentes na interligação feita pelas linhas de entroncamento tradicionais.
- O gateway interno usado para interligações dos sistemas via rede IP permite a compressão de voz baseada em G.711, G.722, G.723, G.729A e G.729B.
- Suporta arquitetura distribuída, permitindo administração e aplicações centralizadas;
- Os ramais conectados aos pontos de acesso (bandejas/ armários remotos) devem ser vistos pelo sistema como se estivessem conectados ligados à unidade de comando do sistema central.



- Todas as portas existentes nos pontos de acesso podem ser totalmente integradas em aplicações centralizadas, tais como correio de voz, Call Center e Tarifação.
- O sistema permite que o gerenciamento das portas remotas (inclusões, modificações e eliminações) seja executado de forma centralizada no software de gerenciamento do sistema.
- O sistema possibilita, através da inclusão de um gateway interno, que módulos de ramais analógicos, digitais, IP e de entroncamento possam ser instalados em armários / bandejas localizados em locais diferentes, conectados ao sistema por meio de uma rede IP.
- O gateway interno usado para conexões com bandejas / armários remotos via IP, além de utilizar mecanismos de compressão de voz executa cancelamento de eco e supressão de silêncio.
- O equipamento suporta os seguintes entroncamentos: RDSI (Acessos básico e primário), E1 Digital CAS (MFCR-2), analógico e DDR; Sinalização decádica e multifrequencial; SIP;
- Possibilita o uso de ramal sem fio DECT (Digital Enhanced Cordless Telecommunications) na frequência de 1.9GHz, implementado através de um módulo específico e homologado ANATEL.
- O sistema sem fio DECT deve prover recursos de Roaming entre as antenas do sistema;
- O sistema sem fio DECT deve prover recursos de Handover na área de cobertura das antenas;
- O Gateway interno usado para interligações do sistema via IP tem suporte aos seguintes Padrões:
ITU-T: H.323 e H.450,
IEEE: 802.1p e 802.1Q
IETF: DiffServ
SIP
- O equipamento suporta as interfaces de aplicações TAPI, CSTA Phase III, SMTP e POP3;

2. FACILIDADES DAS CENTRAIS TIPO I

2.1. FACILIDADES DO SISTEMA

- Possui 900 categorias para ramais para acesso a facilidades de voz e de dados.
- Possui segurança para transmissão de dados.
- Possui sinalização visual de falta de energia;
- Possui sinalização visual de circuito terminal de linha-tronco fora de serviço;
- Possibilidade de backup de programa e base de dados (data base) em meio óptico ou magnético.
- Permite o bloqueio de ligações a cobrar dependendo da categoria à qual o ramal pertence.
- A implementação da facilidade de bloqueio de ligações a cobrar não necessita de "hardware" adicional.
- Permite viabilizar categorias de ramais como:
 - **IMPEDIDO DE ACESSO AO TRÁFEGO DDD E DDI:** Somente poderão efetuar, automaticamente, chamadas locais.
 - **IMPEDIDO DE ACESSO AO TRÁFEGO DDI:** Somente poderão efetuar, automaticamente, chamadas locais e nacionais através do sistema DDD após a discagem de código de acesso.
 - **IRRESTRITO;** Poderão efetuar, automaticamente, qualquer chamada local, nacional, através do sistema DDD, e internacional, através do sistema DDI, após a discagem de código de acesso.
 - **"RESTRITO"**, na qual os assinantes podem efetuar apenas chamadas entre os ramais da central
- Possibilita serviço noturno de modo que as chamadas externas encaminhadas para operadoras ausentes sejam automaticamente dirigidas a ramal ou grupos de ramais pré-determinados.
- Possibilita a utilização de troncos executivos, com numeração diferenciada, tal que, chamadas a ele dirigidas são automaticamente encaminhadas a ramais específicos.
- Serviços de Interceptação de chamadas DDR que não tenham atendimento;
- O serviço de Interceptação de chamadas DDR permite que chamadas sejam automaticamente encaminhadas às operadoras ou, quando essas estiverem ausentes, a ramais ou grupos de ramais noturnos.
- Possui protocolo de interligação Q-SIG, conforme padronização ETSI, visando à transparência de recursos entre sistemas interligados.



- Possui protocolo de interligação DPNSS, conforme padronização ITU-T, visando à transparência de recursos entre sistemas interligados.
- Permite a utilização da função chefe/secretária, com as configurações de 1 chefe / (até) 3 secretárias e (até) 4 chefes / (até) 2 secretárias.
- Permite o reconhecimento do número telefônico do assinante A (desde que enviado pela central pública), apresentando-o no "display" dos telefones digitais e IP.

2.2. FACILIDADES DOS RAMAIS

- Chamada para a telefonista.
- Consulta nas chamadas externas, de entrada e saída.
- Consulta nas chamadas internas, de entrada e saída.
- Interligação automática entre ramais.
- Interligação da rede pública com os ramais, segundo suas classes de serviço.
- Interligação dos ramais com a rede pública, segundo suas classes de serviço.
- Transferência nas chamadas de entrada e saída.
- Música de espera para chamadas retidas pelo operador e quando em processo de consulta e transferência entre ramais.
- Grupos de consecutivo.
- Ramais de um grupo consecutivo podem ser acessados por seus números individuais ou pelo número geral do grupo.
- O grupo consecutivo pode conter ramais pertencentes a diversos nós de uma rede.
- Captura de chamadas em grupo. Essa facilidade é acessível a todos os ramais pertencentes a um mesmo grupo de captura.
- Captura de chamada direcionada a um ramal específico.
- Chamada de retorno automático para ligações ramal a ramal, conforme a Prática 220.600.705 emissão 3.
- Redirecionamento "siga-me" de chamadas internas e externas de modo que determinados ramais categorizados podem, a partir de seu ramal ou de qualquer outro, desviar as ligações dirigidas a seu ramal, para o ramal no qual a facilidade está sendo ativada.
- Qualquer ramal do sistema pode ser habilitado ou desabilitado pelo seu usuário para efeito de estabelecimento de chamadas externas.
- Discagem abreviada individual de modo que ramais especialmente habilitados possam efetuar chamadas locais, nacionais ou internacionais para até 10 (dez) assinantes pela seleção abreviada de dígitos.
- Repetição do último número discado.
- Código pessoal de usuário de ramal, de modo este possa trazer a categoria, o nome associado, mapa de teclas (em telefones digitais e IP - quando existir) para qualquer outro ramal da rede, onde ele esteja naquele momento. Permite que, independentemente de onde estiver, possa o usuário desfrutar dos privilégios do seu ramal, mesmo através de outros ramais. Tal facilidade funciona também para sistemas integrados em rede corporativa.
- Agendas de discagem abreviada comum com acesso a até 900 destinos cada.
- As informações apresentadas no display dos telefones devem ser em português.
- "Warm-line / Hot line" interno. Após a retirada do monofone do gancho deste ramal especial, caso não haja marcação de nenhum dígito dentro de um tempo pré-programável, a central automaticamente providencia o estabelecimento da conexão com um destino pré-estabelecido.
- Desvio para destino fixo.
- Desvio para destino variável.
- Desvio do sistema.
- Desvio de sistema incondicional: chamadas internas e/ou externas. (Este tipo de desvio pode ser utilizados para ramais virtuais/float).
- Desvio de sistema em caso de ocupado: chamadas internas.
- Desvio de sistema em caso de ocupado: chamadas externas.
- Desvio de sistema em caso de não atendimento: chamadas internas.
- Desvio de sistema em caso de não atendimento: chamadas externas.



- Desvio de sistema em caso de não perturbe: chamadas internas.
- Desvio de sistema em caso de não perturbe: chamadas externas.
- Conferência até 8 participantes.
- Todos os membros da conferência tem a capacidade de consultar alguém fora da conferência e incluir a pessoa consultada na conferência.
- Um membro da conferência pode iniciar uma captura dirigida para conversar com outra pessoa, alternar entre a pessoa capturada e a conferência e incluir este membro na conferência.
- Um membro da conferência pode colocar a conferência em espera para ativar outra função.
- O equipamento deve permitir que um telefone analógico ou digital de um usuário efetue a chamada e ative o alto-falante do telefone de outro usuário sem que o mesmo tenha que interferir.
- O equipamento deve possuir a facilidade de conferência de múltiplos usuários, podendo cada usuário participante efetuar a inclusão de mais usuários na mesma conferência.

3. DISTRIBUIDOR GERAL DE LINHAS DAS CENTRAIS TIPO I

Deve possuir todos os componentes necessários à ligação das linhas de ramais e linhas tronco, bem como sistema efetivo de proteção contra sobrecorrente e sobretensão.

4. SISTEMA DE SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DAS CENTRAIS TIPO I

- 4.1. Deve ser fornecido e instalado um sistema de suprimento de energia elétrica para a central. A plataforma de voz deve permitir fonte de alimentação redundante
- 4.2. O sistema de suprimento de energia elétrica deve ser modular, de modo que permita a instalação em quantidades que atendam o consumo inicial da CPCT e recarga das respectivas baterias, bem como permitam o acréscimo de módulos para atendimento de expansões da capacidade de consumo das CPCT e respectivas baterias.
- 4.3. O conjunto de baterias deve garantir, no caso de falha no fornecimento de energia em corrente alternada, a operação do equipamento por 03 (três) horas ininterruptas, supondo-se a descarga correspondente à da hora de maior movimento (HMM) da CPCT.
- 4.4. As baterias devem ser do tipo selada ou livre de manutenção
- 4.5. Todo o sistema de suprimento de energia elétrica deve ter proteção efetiva contra sobretensões e sobrecorrentes.
- 4.6. Todos os equipamentos energizáveis devem ser conectados aos sistemas de aterramento existentes nos locais das instalações.

5. FACILIDADES DO CONSOLE DA OPERADORA DAS CENTRAIS TIPO I

- A mesa de operadora deve funcionar em ambiente Windows, de forma que outros recursos de informática (por exemplo, Correio Eletrônico) possam ser compartilhados e integrados num mesmo ambiente de trabalho.
- Permite que até 12 chamadas estejam em filas de espera;
- Processamento simultâneo de até 6 chamadas, sendo que as ligações podem ser recuperadas de forma seletiva, visualizadas em tela
- Devem ser sinalizadas com cores diferentes as ligações acima de um determinado tempo de espera que deve poder ser programado;
- Intercalação de chamadas,
- Marcação automática de um número da agenda telefônica
- Deve permitir rediscagem do último número marcado ou de até 10 números salvos,
- Critérios de busca de usuários como, nome, número de telefone, setor ou palavras-chave.
- Devem ser sinalizadas as chamadas de entrada simultaneamente em todas as mesas de operadora disponíveis do mesmo grupo, podendo, assim, serem atendidas por qualquer uma delas com os mesmos direitos.
- As chamadas em espera devem ser encaminhadas, depois de um tempo de transbordo, para um outro grupo de atendentes;



- Transferir as ligações externas com ou sem aviso;
- Colocação em espera na transferência de ligações de rede pública a ramais livre ou ocupados,
- Intercalação na transferência das ligações de rede pública,
- Rechamada para chamadas externas e internas,
- Retenção das ligações de rede pública,
- Comunicação alternada entre quaisquer ligações,
- Estabelecimento de ligações de saída,
- Sinalização simultânea e ativação das chamadas de entrada,
- Transferência de chamadas depois de um tempo determinado (configurável) em caso de não atendimento da chamada (Transbordo),
- Permitir ativação de ramal para serviço noturno,
- Permitir localização de usuários /ramais ausentes através de um sistema de procura de pessoas
- Deve permitir bloquear chamadas internas entre determinados grupos de ramais para que sejam estabelecidas somente pela mesa operadora
- Recuperação das chamadas transferidas,
- Ativar e desativar e processar os desvios de chamadas para os ramais,
- Alterar temporariamente a classe de acesso para um determinado grupo de ramais
- Ativar e desativar a comutação de classe de acesso para os grupos de ramais,
- Ativar e desativar a função "Não perturbe" para os grupos de ramais

6. FACILIDADES DOS APARELHOS ANALOGICOS DAS CENTRAIS TIPO I

- Deverá ser cotado aparelho telefônico analógico, com teclado DTMF.
- O aparelho deve possuir:
 - Conexão a um par de fios;
 - Modos de discagem por tom e pulso;
 - Mínimo de 10 memórias de 2 toques;
 - Tecla mute;
 - Tecla de rediscagem de último número;
 - Mínimo de 03 memórias de toque único;
 - Montagem em mesa e parede
- O aparelho deve ser do mesmo fabricante da plataforma de voz.

7. FACILIDADES DOS APARELHOS DIGITAIS DAS CENTRAIS TIPO I

Deverá ser cotado aparelho telefônico digital exclusivo para comunicação de voz com as seguintes características:

- Alimentado a partir da central;
- Interligação a um par de fios;
- Possibilidade de conexão de terminais de áudio conferência com microfone e alto falante externo ou segundo telefone digital, através de adaptador específico;
- Capacidade de, pelo menos, 11 teclas de funções associados a led de sinalização;
- Mostrador de cristal líquido, alfanumérico, com capacidade mínima de 24 caracteres por linha e duas linhas que possibilite indicação de data, hora, número chamado, número do ramal que iniciou a chamada quando do recebimento de ligações internas e de mensagens;
- Possibilidade de idioma português no display.
- Deve possuir teclas de navegação de menu de facilidades.;
- Esse mostrador deverá, além das informações já descritas acima, apresentar informações referentes às facilidades de ramal disponíveis para o usuário em função da situação de uso do



telefone. Por exemplo, durante uma conversação deverá o usuário ver à sua disposição no mostrador apenas as possibilidades "consulta", "transferência" e "conferência", não apresentando por exemplo "rechamada", que não tem sentido de uso numa conversação em curso. Objetivo é orientar o usuário quanto à melhor forma de utilizar o equipamento, dispensando consulta a manual de usuário e memorização de códigos;

- Operação "chefe-secretária";
- Conversação em viva-voz full duplex;
- Porta USB integrada;
- Indicação da existência de mensagens no serviço de correio de voz;
- Estabelecimento de ligações sem retirada do monofone do gancho;
- Interface para modulo de expansão de teclas com leds associados
- Ser do mesmo fabricante da plataforma de voz.

8. SISTEMA DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS CENTRAIS TIPO I

- Suporta um sistema de gerenciamento e manutenção remoto via rede de dados IP.
- O suporte remoto do sistema de gerenciamento e manutenção permite acesso aos arquivos de alarmes de falhas, através de lógicas de operação e segurança, de modo a manter a disponibilidade do sistema.
- O suporte remoto do sistema de gerenciamento e manutenção deve permitir entre outras as seguintes funções:
 - Diagnósticos internos dos módulos;
 - Verificação e alteração de dados tais como:
 - alteração de categoria de ramal e/ou de tronco,
 - alteração de número de ramal,
 - liberação ou bloqueio de ramais,
 - Reprogramação dos dados do sistema.

Características Gerais das Centrais Tipo II

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- O equipamento apresenta escalabilidade para suportar até 400 usuários;
- Permite o uso de portas para ramais analógicos;
- Permite o uso de portas para ramais digitais;
- Permite o uso de portas para ramais analógicos "warm-line/ hot-line";
- Permite o uso de portas para troncos analógicos bidirecionais;
- Permite o uso de portas para troncos analógicos de saída;
- Permite o uso de portas para troncos digitais de entrada DDR;
- Permite o uso de portas para troncos digitais de saída;
- Permite o uso de portas para ramais sem fio;
- Permite o uso de portas para console(s) de operador(as);
- Permite o uso de interfaces IP;
- Possui mecanismos que garantem alta disponibilidade;
- Suporta aparelhos telefônicos analógicos decádicos e com teclado DTMF;
- Possibilita a utilização indistinta de aparelhos telefônicos decádicos ou multifrequenciais.
- Permite a utilização de aparelhos telefônicos digitais.
- Permite a utilização de aparelhos telefônicos SIP;
- Suporta aparelhos telefônicos H.323;
- Suporta aparelhos telefônicos IP com protocolo proprietário;
- Suporte ao protocolo SIP (RFC 3261) para terminais e conexão com a PSTN;
- Criptografia de 128 bits na sinalização (mecanismo AES) para IP trunking e terminais IP;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO PRESENCIAL 009/2009

- Criptografia de 128 bits no payload (mecanismo SRTP) para IP trunking e terminais IP;
- A interligação com a central pública deverá obedecer os padrões da concessionária local.
- Nas interligações com a rede pública, a central deverá permitir discagem direta a ramal (DDR), conforme item 4.11 da Prática 220.600.705 emissão 3, através de todas as linhas tronco unidirecionais de entrada. A central deverá permitir a facilidade (DDR)
- O plano de numeração dos ramos deverá ser fechado, composto por 06 dígitos.
- O equipamento deverá obedecer o que estabelecem a Prática TELEBRÁS 220-600-705 Emissão 3 Especificações Gerais - Centrais Privadas de Comutação Telefônica CPCT Tipo PABX CPA, no que diz respeito às características funcionais básicas e às características técnico-operacionais, e especificações de Requisitos Mínimos de CPCT-RDSI, e os demais normativos citados no texto que se segue, no que for aplicável.
- O equipamento deve ser capaz de atingir a capacidade de 410 portas pelo simples acréscimo de gabinetes e bastidores, módulos e cartões, para qualquer um dos módulos, não sendo admitidas ampliações baseadas na substituição dos equipamentos inicialmente fornecido e nem acoplamentos de várias centrais, ou seja, deve existir um único módulo central de processamento para a sua capacidade inicial e final
- O proponente deverá garantir a implementação dos novos serviços e a compatibilização da Central com as facilidades da RDSI, conforme padrão que venha a ser definido pela TELEBRÁS, por simples ampliação ou complementação do "hardware" e/ou "software", sem necessidade de substituição dos equipamentos já instalados. -
- A arquitetura dos equipamentos deverá ser modular, observando-se o que se segue:
 - A inserção de cartões ou módulos de periferia necessários a eventuais reconfigurações ou expansões deve ser processada sem interrupção do funcionamento da central.
 - Deve ser possível a inserção ou extração de cartão ou módulo de periferia com o equipamento em funcionamento normal sem que isso possa causar danos ou falhas devido a transitórios da alimentação.
 - A eventual inserção de um cartão ou módulo de periferia em um "slot" que não lhe seja o correspondente não deverá causar danos àqueles componentes ou à central.
- O equipamento deve permitir, através de suas portas digitais associadas a interfaces para comunicação de dados (2B+D) no modo assíncrono, velocidades de transmissão de dados de até 30 Kps através de único par de fios e interface V.24.
- O equipamento deve garantir sigilo absoluto nas comunicações através de seus circuitos.
- O equipamento deve permitir a utilização de aparelhos telefônicos digitais.
- O equipamento deve possibilitar o uso de rotas analógicas, digitais ou IP. Deverá ser básico para todos os troncos e interligações a possibilidade de tomada de feixe de tronco / rota alternativa, caso a principal esteja congestionada.
- O equipamento deverá possuir implementação de seleção e acesso a Rota de Menor Custo ("LCR - Least Cost Route"). Entende-se por Rota de Menor Custo a capacidade do sistema de permitir / bloquear o acesso de cada usuário às rotas principais / alternativas, bem como estabelecer prioridade de ocupação de rotas. Tal prioridade / permissão de acesso pode variar de usuário para usuário e também modificar-se ao longo do dia, ou ao longo da semana.
- O equipamento deve possibilitar toques distintos e instantâneos nas chamadas internas ou externas para os ramos.
- O equipamento deve ter capacidade de processamento de no mínimo de 32 Bits, ou seja, a Unidade Central de Processamento (CPU) deve possuir no mínimo um processador de 32 Bits.
- O equipamento deve possuir "Buffer Interno", para que em caso de falta de energia, os dados referentes as ligações realizadas sejam armazenadas. Este "Buffer" deverá possibilitar, no mínimo, o armazenamento de 9.000 ligações.
- Possibilita o uso de ramal sem fio DECT (Digital Enhanced Cordless Telecommunications) na frequência de 1.9GHz, implementado através de um módulo específico e homologado ANATEL.
- O sistema sem fio DECT deve prover recursos de Roaming entre as antenas do sistema;
- O sistema sem fio DECT deve prover recursos de Handover na área de cobertura das antenas;
- O Equipamento deve possibilitar a manutenção via rede TCP/IP com restrição de acesso para no mínimo 5 usuários IP.



- O equipamento deverá possibilitar o gerenciamento de falhas via rede TCP/IP, através do protocolo SNMP.

2. FACILIDADES DAS CENTRAIS TIPO II

2.1. FACILIDADES DO SISTEMA

- Deve permitir a configuração de no mínimo 14 classes de serviços, para ramais diferentes, para acesso as facilidades de voz e de dados.
- Deve possuir segurança para transmissão de dados.
- Deve permitir discriminação IU.
- O equipamento deverá permitir a categoria de ramais como restrito, na qual seus assinantes poderão efetuar apenas chamadas entre os ramais da central. Além da categoria acima citada, deverá permitir outras categorias como Local, DDD, DDI e acesso a Celular. Estas categorias devem ser programadas nas classes de serviço possíveis.
- O equipamento deve permitir serviço noturno de modo que as chamadas externas encaminhadas através das operadoras ausentes sejam automaticamente dirigidas a ramal ou grupos de ramais pré-determinados.
- O equipamento deverá permitir a utilização de troncos executivos - com numeração diferenciada, tais que, chamadas a eles dirigidas sejam automaticamente encaminhadas a ramais específicos.
- Através de programação, pode-se dividir a central em até 3 grupos distintos de troncos, ramais e facilidades, como se fossem 3 centrais independentes compartilhando a mesma central telefônica.
- Deve permitir facilidades para a função chefe-secretária: Chamada direta, intercomunicador, desvios de chamadas na origem e no destino, capturas individual, em grupo ou em outro grupo.
- O equipamento deve permitir programar inúmeras facilidades de KS como: Sinalização visual de linhas e ramais, comunicação em alta-voz, ramais atendedores, acesso a feixe de troncos, programação do toque da campainha, privacidade de linha, troca de mensagens via display .
- O sistema deve possibilitar programação de facilidades formando grupos de atendimento com as seguintes características: Marcação de logon, logoff e ausência do atendedor, Busca cíclica, Linear e estatística. Intercalação, Monitoração de chamadas, Relatórios estatísticos, Relatórios de tráfego, Mensagens em Broad-cast.
- A manutenção, diagnóstico e administração do sistema ser realizado no local ou remotamente através de um modem integrado na central cujo acesso só será permitido mediante uma senha para garantir a confiabilidade e a segurança do Sistema.

2.2. FACILIDADES DE RAMAIS

- Chamada para a telefonista.
- Consulta nas chamadas externas, de entrada e saída, e internas.
- Interligação automática entre ramais.
- Interligação da rede pública com os ramais, segundo suas classes de serviço.
- Interligação dos ramais com a rede pública, segundo suas classes de serviço.



- Transferência nas chamadas de entrada e saída.
- Música de espera para chamadas retidas pelo operador e quando em processo de consulta e transferência entre ramais deverá ser fornecida no mínimo um módulo de música sintetizada inerente ao sistema.
- Os ramais de um grupo consecutivo poderão ser acessados por seus números individuais ou pelo número geral do grupo.
- Captura de chamadas. Essa facilidade deverá ser acessível a todos os ramais pertencentes a um mesmo grupo de captura.
- Chamada de retorno automático para ligações ramal a ramal
- Possibilidade de qualquer ramal ser habilitado ou desabilitado pelo seu usuário para efeito de estabelecimento de chamadas externas.
- Discagem abreviada individual de modo que ramais especialmente habilitados possam efetuar chamadas locais, nacionais ou internacionais.
- Repetição do último número discado.
- Pelo menos uma agenda de discagem abreviada comum com acesso a no mínimo 500 destinos.
- Quando um usuário possuir telefone com "display", as informações apresentadas no mesmo devem ser obrigatoriamente em português.
- "Warm-line / Hot line". Após a retirada do monofone do ganho deste ramal especial, caso não haja marcação de nenhum dígito dentro de um tempo pré-programável em sistema, deverá o equipamento automaticamente providenciar o estabelecimento da conexão com um destino também preestabelecido em sistema.

3. DISTRIBUIDOR GERAL DE LINHAS DAS CENTRAIS TIPO II

Deve possuir todos os componentes necessários à ligação das linhas de ramais e linhas tronco, bem como sistema efetivo de proteção contra sobrecorrente e sobretensão.

4. SISTEMA DE SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DAS CENTRAIS TIPO II

- 4.1. Deve ser fornecido e instalado um sistema de suprimento de energia elétrica para a central. A plataforma de voz deve permitir fonte de alimentação redundante
- 4.2. O sistema de suprimento de energia elétrica deve ser modular, de modo que permita a instalação em quantidades que atendam o consumo inicial da CENTRAL e recarga das respectivas baterias, bem como permitam o acréscimo de módulos para atendimento de expansões da capacidade de consumo das CPCT e respectivas baterias.
- 4.3. O conjunto de baterias deve garantir, no caso de falha no fornecimento de energia em corrente alternada, a operação do equipamento, por 03 (três) horas ininterruptas, supondo-se a descarga correspondente à da hora de maior movimento (HMM) da CPCT.
- 4.4. As baterias devem ser do tipo selada ou livre de manutenção
- 4.5. Todo o sistema de suprimento de energia elétrica deve ter proteção efetiva contra sobretensões e sobrecorrentes.
- 4.6. Todos os equipamentos energizáveis devem ser conectados aos sistemas de aterramento existentes nos locais das instalações.

5. FACILIDADES DO CONSOLE DA OPERADORA DAS CENTRAIS TIPO II



- Possibilidade de utilização do monofone ou fone de cabeça.
- Permitir reter a chamada de entrada para efetuar breves consultas e transferências.
- Permitir a transferência de chamadas de entrada para outra posição de operador.
- Permitir transbordo para outros grupos de telefonista
- Possuir a facilidade de intercalação.
- Permitir a visualização da data e hora real do sistema.
- Ser conectado a central telefônica através de cabo a 2 fios.
- Permitir o acesso a discagem abreviada comum.
- Display de cristal líquido
- Conexão para fone da operadora.
- Serviço noturno.
- Sinalização visual e sonora das chamadas destinadas a este console.

6. FACILIDADES DOS APARELHOS ANALOGICOS DAS CENTRAIS TIPO II

- Deverá ser cotado aparelho telefônico analógico, com teclado DTMF.
- O aparelho deve possuir:
 - Conexão a um par de fios;
 - Modos de discagem por tom e pulso;
 - Mínimo de 10 memórias de 2 toques;
 - Tecla mute;
 - Tecla de rediscagem de último número;
 - Mínimo de 03 memórias de toque único;
 - Montagem em mesa e parede
- O aparelho deve ser do mesmo fabricante da plataforma de voz.

7. FACILIDADES DOS APARELHOS DIGITAIS DAS CENTRAIS TIPO II

Deverá ser cotado aparelho telefônico digital exclusivo para comunicação de voz com as seguintes características:

- Alimentado a partir da central;
- Interligação a um par de fios;
- Capacidade de, pelo menos, 11 teclas de funções associados a led de sinalização.
- Mostrador de cristal líquido, alfanumérico, com capacidade mínima de 24 caracteres por linha e duas linhas que possibilite indicação de data, hora, número chamado, número do ramal que iniciou a chamada quando do recebimento de ligações internas e de mensagens;
- Possibilidade de idioma português no display.
- Deve possuir teclas de navegação de menu de facilidades.;
- O mostrador deverá, além das informações já descritas acima, apresentar informações referentes às facilidades de ramal disponíveis para o usuário em função da situação de uso do telefone. Por exemplo, durante uma conversa deverá o usuário ver à sua disposição no mostrador apenas as possibilidades "consulta", "transferência" e "conferência", não apresentando por exemplo "rechamada", que não tem sentido de uso numa conversa em curso. Objetivo é orientar o usuário quanto à melhor forma de utilizar o equipamento, dispensando consulta a manual de usuário e memorização de códigos;
- Operação "chefe-secretária";
- Conversação em viva voz;
- Indicação da existência de mensagens no serviço de correio de voz;



- Estabelecimento de ligações sem retirada do monofone do gancho;
 - Interface para modulo de expansão de teclas com leds associados
 - Ser do mesmo fabricante da plataforma de voz.

8. SISTEMA DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS CENTRAIS TIPO II

- DEVE SER FORNECIDO O SISTEMA DE GERENCIAMENTO/MANUTENÇÃO CENTRALIZADO INTEGRADO AOS PABX'S VIA REDE TCP/IP (PORTA ETHERNET NO PABX. OS RECURSOS DE GERÊNCIA DEVERÃO PERMITIR O GERENCIAMENTO DE CONFIGURAÇÃO DE TODAS AS FACILIDADES DA PLATAFORMA DE VOZ, DEVENDO POSSIBILITAR TAMBÉM A INTERVENÇÃO DO OPERADOR / ADMINISTRADOR. TODA SOLUÇÃO (SERVIDOR HW + SW DE GERÊNCIA) SERÁ FORNECIDA PELO LICITANTE;
- DEVERÃO SER CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA DE GERÊNCIA DE CONFIGURAÇÃO ACIMA, A CAPACIDADE DE REALIZAR REMOTAMENTE NOS PABX'S NO MÍNIMO AS SEGUINTE ALTERAÇÕES DE CONFIGURAÇÃO / PROGRAMAÇÕES:
- Criar / modificar características / eliminar ramais dos PABX's incluindo-se características de telefones IP / digitais / cordless / analógicos, como mapas de teclas e programações de menu;
- Criar / modificar características / eliminar grupos de captura dos PABX's;
- Criar / modificar características / eliminar grupos de busca dos PABX's;
- Criar / modificar características /eliminar grupos chefe-secretária dos PABX's;
- Criar / modificar características / eliminar classes de categorização nos ramais dos PABX's;
- Modificar características da bilhetagem / tarifação dos PABX's (ex. formato de bilhetes);
- Criar / modificar características / eliminar grupos de troncos dos PABX's para interfaceamento com as operadoras de telefonia;
- Modificar características de roteamento de menor custo (LCR) para os entroncamentos com as operadoras de telefonia;
- Modificar características do Plano de Numeração e Agendas Abreviadas Central do PABX.

Características Gerais das Centrais Tipo III

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- O equipamento apresenta escalabilidade para suportar até 190 usuários;
- Permite o uso de portas para ramais analógicos;
- Permite o uso de portas para ramais digitais;
- Permite o uso de portas para ramais analógicos "warm-line/ hot-line";
- Permite o uso de portas para troncos analógicos bidirecionais;
- Permite o uso de portas para troncos analógicos de saída;
- Permite o uso de portas para troncos digitais de entrada DDR;
- Permite o uso de portas para troncos digitais de saída;
- Permite o uso de portas para ramais sem fio;
- Permite o uso de portas para console(s) de operador(as);
- Permite o uso de interfaces IP;
- Possui mecanismos que garantem alta disponibilidade;
- Suporta aparelhos telefônicos analógicos decádicos e com teclado DTMF;
- Possibilita a utilização indistinta de aparelhos telefônicos decádicos ou multifrequenciais.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO PRESENCIAL 009/2009

- Permite a utilização de aparelhos telefônicos digitais.
- Permite a utilização de aparelhos telefônicos SIP;
- Suporta aparelhos telefônicos H.323;
- Suporta aparelhos telefônicos IP com protocolo proprietário;
- Suporte ao protocolo SIP (RFC 3261) para terminais e conexão com a PSTN;
- Criptografia de 128 bits na sinalização (mecanismo AES) para IP trunking e terminais IP;
- Criptografia de 128 bits no payload (mecanismo SRTP) para IP trunking e terminais IP;
- A INTERLIGAÇÃO COM A CENTRAL PÚBLICA DEVERÁ OBEDECER OS PADRÕES DA CONCESSIONÁRIA LOCAL.
- NAS INTERLIGAÇÕES COM A REDE PÚBLICA, A CENTRAL DEVERÁ PERMITIR DISCAGEM DIRETA A RAMAL (DDR) QUANDO SOLICITADO;
- O PLANO DE NUMERAÇÃO DOS RAMAIS DEVERÁ SER FECHADO, COMPOSTO POR ATÉ 06 DÍGITOS.
- O EQUIPAMENTO DEVERÁ OBEDECER O QUE ESTABELECEM A PRÁTICA TELEBRÁS 220-600-705 EMISSÃO 3 ESPECIFICAÇÕES GERAIS - CENTRAIS PRIVADAS DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA CPCT TIPO PABX CPA, NO QUE DIZ RESPEITO ÀS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS BÁSICAS E ÀS CARACTERÍSTICAS TÉCNICO-OPERACIONAIS, E ESPECIFICAÇÕES DE REQUISITOS MÍNIMOS DE CPCT-RDSI, E OS DEMAIS NORMATIVOS CITADOS NO TEXTO QUE SE SEGUE, NO QUE FOR APLICÁVEL.
- O EQUIPAMENTO DEVE SER CAPAZ DE ATINGIR A CAPACIDADE DE 190 PORTAS PELO SIMPLES ACRÉSCIMO DE GABINETES E BASTIDORES, MÓDULOS E CARTÕES, PARA QUALQUER UM DOS MÓDULOS, NÃO SENDO ADMITIDAS AMPLIAÇÕES BASEADAS NA SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INICIALMENTE FORNECIDO E NEM ACOPLAMENTOS DE VÁRIAS CENTRAIS, OU SEJA, DEVE EXISTIR UM ÚNICO MÓDULO CENTRAL DE PROCESSAMENTO PARA A SUA CAPACIDADE INICIAL E FINAL
- O PROPONENTE DEVERÁ GARANTIR A IMPLEMENTAÇÃO DOS NOVOS SERVIÇOS E A COMPATIBILIZAÇÃO DA CENTRAL COM AS FACILIDADES DA RDSI, CONFORME PADRÃO QUE VENHA A SER DEFINIDO PELA TELEBRÁS, POR SIMPLES AMPLIAÇÃO OU COMPLEMENTAÇÃO DO "HARDWARE" E/OU "SOFTWARE", SEM NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS JÁ INSTALADOS. -
- A ARQUITETURA DOS EQUIPAMENTOS DEVERÁ SER MODULAR, OBSERVANDO-SE O QUE SE SEGUE:
 - A inserção de cartões ou módulos de periferia necessários a eventuais reconfigurações ou expansões deve ser processada sem interrupção do funcionamento da central.
 - Deve ser possível a inserção ou extração de cartão ou módulo de periferia com o equipamento em funcionamento normal sem que isso possa causar danos ou falhas devido a transitórios da alimentação.
 - A eventual inserção de um cartão ou módulo de periferia em um "slot" que não lhe seja o correspondente não deverá causar danos àqueles componentes ou à central.
- O EQUIPAMENTO DEVE GARANTIR SIGILO ABSOLUTO NAS COMUNICAÇÕES ATRAVÉS DE SEUS CIRCUITOS.
- O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS DIGITAIS.
- O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR O USO DE ROTAS ANALÓGICAS, DIGITAIS E IP. DEVERÁ SER BÁSICO PARA TODOS OS TRONCOS E INTERLIGAÇÕES A POSSIBILIDADE DE TOMADA DE FEIXE DE TRONCO / ROTA ALTERNATIVA, CASO A PRINCIPAL ESTEJA CONGESTIONADA.
- O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SELEÇÃO E ACESSO A ROTA DE MENOR CUSTO ("LCR - LEAST COST ROUTE"). ENTENDE-SE POR ROTA DE MENOR CUSTO A CAPACIDADE DO SISTEMA DE PERMITIR / BLOQUEAR O ACESSO DE CADA USUÁRIO ÀS ROTAS PRINCIPAIS / ALTERNATIVAS, BEM COMO ESTABELECEM PRIORIDADE DE OCUPAÇÃO DE ROTAS. TAL PRIORIDADE / PERMISSÃO DE ACESSO PODE VARIAR DE USUÁRIO PARA USUÁRIO E TAMBÉM MODIFICAR-SE AO LONGO DO DIA, OU AO LONGO DA SEMANA.
- O EQUIPAMENTO DEVE POSSIBILITAR TOQUES DISTINTOS E INSTANTÂNEOS NAS CHAMADAS INTERNAS OU EXTERNAS PARA OS RAMAIS.
- O EQUIPAMENTO DEVE TER CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE NO MÍNIMO DE 32 BITS, OU SEJA, A UNIDADE CENTRAL DE PROCESSAMENTO (CPU) DEVE POSSUIR NO MÍNIMO UM PROCESSADOR DE 32 BITS.
- O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR "BUFFER INTERNO", PARA QUE EM CASO DE FALTA DE ENERGIA, OS DADOS REFERENTES AS LIGAÇÕES REALIZADAS SEJAM ARMAZENADAS. ESTE "BUFFER" DEVERÁ POSSIBILITAR, NO MÍNIMO, O ARMAZENAMENTO DE 20.000 LIGAÇÕES.
- O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSIBILITAR O GERENCIAMENTO DE FALHAS VIA REDE TCP/IP, ATRAVÉS DO PROTOCOLO SNMP.

2. FACILIDADES DAS CENTRAIS TIPO III



2.1. FACILIDADES DO SISTEMA

- Permite a configuração de no mínimo 15 classes de serviços, para ramais diferentes, para acesso as facilidades de voz e de dados.
- Deve possuir segurança para transmissão de dados.
- Deve possuir discriminação IU.
- O equipamento deverá permitir a categoria de ramais como restrito, na qual seus assinantes poderão efetuar apenas chamadas entre os ramais da central. Além da categoria acima citada, deverá permitir outras categorias como Local, DDD, DDI e acesso a Celular. Estas categorias devem ser programadas nas classes de serviço possíveis.
- O equipamento deve permitir serviço noturno de modo que as chamadas externas encaminhadas através das operadoras ausentes sejam automaticamente dirigidas a ramal ou grupos de ramais pré-determinados.
- O equipamento deverá permitir a utilização de troncos executivos - com numeração diferenciada, tais que, chamadas a eles dirigidas sejam automaticamente encaminhadas a ramais específicos.
- Através de programação, pode-se dividir a central em até 3 grupos distintos de troncos, ramais e facilidades, como se fossem 3 centrais independentes compartilhando a mesma central telefônica.
- Permite facilidades para a função chefe-secretária: Chamada direta, intercomunicador, desvios de chamadas na origem e no destino, capturas individual, em grupo ou em outro grupo.
- A central permite programar inúmeras facilidades de KS como: Sinalização visual de linhas e ramais, comunicação em alta-voz, ramais atendedores, acesso a feixe de troncos, programação do toque da campainha, privacidade de linha, troca de mensagens via display .
- O sistema deve possibilitar programar facilidades formando grupos de atendimento com as seguintes características: Marcação de logon, logoff e ausência do atendedor, Busca cíclica, Linear e estatística. Intercalação, Monitoração de chamadas, Relatórios estatísticos, Relatórios de tráfego, Mensagens em Broad-cast.
- A manutenção, diagnóstico e administração do sistema ser realizado no local ou remotamente através de um modem integrado na central cujo acesso só será permitido mediante uma senha para garantir a confiabilidade e a segurança do Sistema.

2.2. FACILIDADES DE RAMAIS

- Chamada para a telefonista.
- Consulta nas chamadas externas, de entrada e saída, e internas.
- Interligação automática entre ramais.
- Interligação da rede pública com os ramais, segundo suas classes de serviço.
- Interligação dos ramais com a rede pública, segundo suas classes de serviço.
- Transferência nas chamadas de entrada e saída.
- Música de espera para chamadas retidas pelo operador e quando em processo de consulta e transferência entre ramais deverá ser fornecida no mínimo um módulo de música sintetizada inerente ao sistema.



- Os ramais de um grupo consecutivo poderão ser acessados por seus números individuais ou pelo número geral do grupo.
- Captura de chamadas. Essa facilidade deverá ser acessível a todos os ramais da CPCT pertencentes a um mesmo grupo de captura.
- Chamada de retorno automático para ligações ramal a ramal
- Possibilidade de qualquer ramal ser habilitado ou desabilitado pelo seu usuário para efeito de estabelecimento de chamadas externas.
- Discagem abreviada individual de modo que ramais especialmente habilitados possam efetuar chamadas locais, nacionais ou internacionais.
- Repetição do último número discado.
- Pelo menos uma agenda de discagem abreviada comum com acesso a no mínimo 500 destinos.
- Quando um usuário possuir telefone com "display", as informações apresentadas no mesmo devem ser obrigatoriamente em português.
- "Warm-line / Hot line". Após a retirada do monofone do ganho deste ramal especial, caso não haja marcação de nenhum dígito dentro de um tempo pré-programável em sistema, deverá o equipamento automaticamente providenciar o estabelecimento da conexão com um destino também preestabelecido em sistema.

3. SISTEMA DE SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DAS CENTRAIS TIPO III

- 3.1. Deve ser fornecido e instalado um sistema de suprimento de energia elétrica para a central.
- 3.2. O sistema de suprimento de energia elétrica deve ser modular, de modo que permita a instalação em quantidades que atendam o consumo inicial da CENTRAL e recarga das respectivas baterias, bem como permitam o acréscimo de módulos para atendimento de expansões da capacidade de consumo das CPCT e respectivas baterias.
- 3.3. O conjunto de baterias deve garantir, no caso de falha no fornecimento de energia em corrente alternada, a operação do equipamento, por 03 (três) horas ininterruptas, supondo-se a descarga correspondente à da hora de maior movimento (HMM) da CPCT.
- 3.4. As baterias devem ser do tipo selada ou livre de manutenção
- 3.5. Todo o sistema de suprimento de energia elétrica deve ter proteção efetiva contra sobretensões e sobrecorrentes.
- 3.6. Todos os equipamentos energizáveis devem ser conectados aos sistemas de aterramento existentes nos locais das instalações.

4. FACILIDADES DOS APARELHOS ANALÓGICOS DAS CENTRAIS TIPO III

- Deverá ser cotado aparelho telefônico analógico, com teclado DTMF.
- O aparelho deve possuir:
 - Conexão a um par de fios;
 - Modos de discagem por tom e pulso;
 - Mínimo de 10 memórias de 2 toques;
 - Tecla mute;
 - Tecla de rediscagem de último número;
 - Mínimo de 03 memórias de toque único;
 - Montagem em mesa e parede
 - O aparelho deve ser do mesmo fabricante da plataforma de voz.



5. FACILIDADES DOS APARELHOS DIGITAIS DAS CENTRAIS TIPO III

Deverá ser cotado aparelho telefônico digital exclusivo para comunicação de voz com as seguintes características:

- Alimentado a partir da central;
- Interligação a um par de fios;
- Possibilidade de conexão de terminais de áudio conferência com microfone e alto falante externo ou segundo telefone digital, através de adaptador específico;
- Capacidade de, pelo menos, 11 teclas de funções associados a led de sinalização;
- Mostrador de cristal líquido, alfanumérico, com capacidade mínima de 24 caracteres por linha e duas linhas que possibilite indicação de data, hora, número chamado, número do ramal que iniciou a chamada quando do recebimento de ligações internas e de mensagens;
- Possuir idioma português no display.
- Deve possuir teclas de navegação de menu de facilidades.;
- Esse mostrador deverá, além das informações já descritas acima, apresentar informações referentes às facilidades de ramal disponíveis para o usuário em função da situação de uso do telefone. Por exemplo, durante uma conversação deverá o usuário ver à sua disposição no mostrador apenas as possibilidades "consulta", "transferência" e "conferência", não apresentando por exemplo "rechamada", que não tem sentido de uso numa conversação em curso. Objetivo é orientar o usuário quanto à melhor forma de utilizar o equipamento, dispensando consulta a manual de usuário e memorização de códigos;
- Operação "chefe-secretária";
- Conversação em viva-voz full duplex;
- Porta USB integrada;
- Indicação da existência de mensagens no serviço de correio de voz;
- Estabelecimento de ligações sem retirada do monofone do gancho;
- Interface para modulo de expansão de teclas com leds associados
- Ser do mesmo fabricante da plataforma de voz.

6. SISTEMA DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS CENTRAIS TIPO III

- Deve ser fornecido o sistema de gerenciamento/manutenção centralizado integrado aos PABX's via rede TCP/IP (Porta Ethernet no PABX. Os recursos de gerência deverão permitir o gerenciamento de configuração de todas as facilidades da plataforma de voz, devendo possibilitar também a intervenção do operador / administrador. Toda solução (Servidor HW + SW de gerência) será fornecida pelo licitante;
- Deverão ser características do Sistema de Gerência de Configuração acima, a Capacidade de realizar remotamente nos PABX's no mínimo as seguintes alterações de configuração / programações:
- Criar / modificar características / eliminar ramais dos PABX's incluindo-se características de telefones IP / digitais / cordless / analógicos, como mapas de teclas e programações de menu;
- Criar / modificar características / eliminar grupos de captura dos PABX's;
- Criar / modificar características / eliminar grupos de busca dos PABX's;
- Criar / modificar características /eliminar grupos chefe-secretária dos PABX's;
- Criar / modificar características / eliminar classes de categorização nos ramais dos PABX's;
- Modificar características da bilhetagem / tarifação dos PABX's (ex. formato de bilhetes);
- Criar / modificar características / eliminar grupos de troncos dos PABX's para interfaceamento com as operadoras de telefonia;
- Modificar características de roteamento de menor custo (LCR) para os entroncamentos com as operadoras de telefonia;
- Modificar características do Plano de Numeração e Agendas Abreviadas Central do PABX.



PADRÕES IETF SUPORTADOS PARA RAMAIS E TRONCOS SIP

- RFC 791 Internet Protocol
- RFC 950 Subnetting
- RFC 1213 MIB Support
- RFC 1889 RTP - Real Time Transport
- RFC 2011 MIB Support
- RFC 2012 MIB Support
- RFC 2013 MIB Support
- RFC 2233 Interface group Ethernet
- RFC 2327 Session Description Protocol (SDP)
- RFC 2474 DiffServ
- RFC 2833 DTMF transport digits
- RFC 2976 SIP INFO method
- RFC 3261 SIP: Session Initiation Protocol
- RFC 3262 Confiabilidade de respostas em SIP
- RFC 3515 SIP REFER method

Gateway IP

- Possui recursos de Voz sobre IP (VoIP) e Telefonia IP (Telefones IP / Client's IP) internos ao PABX, sem necessidade de Gateway's externos.
- O processo de codificação e decodificação da voz utiliza hardware e software internos ao PABX e nos ramais IP que fazem parte da solução.
- Permitir a utilização de telefones IP;
- Permitir a utilização de softphone IP;
- Permitir a utilização de IP trunking;
- Possui suporte aos Codec's G.711, G.729 A/B, G.723;
- Permitir VPN sobre o protocolo IPsec;
- Permitir programação via Web Browser;
- Permitir transmissão de fax via protocolo T.38;
- Possui a facilidade "Payload Switching" para que a comunicação entre terminais de acesso IP se façam diretamente entre os mesmos sem ocupação de canais do gateway;
- Possui porta Ethernet 10/100Mbps;
- Possui qualidade de serviço (QoS) com IEEE 802.1p, Type of Service, DiffServ;
- Permitir algoritmo de criptografia AES e 3DES;
- Possui controle dinâmico do buffer de "jitter";
- Possui controle de reserva de banda para tráfego de voz e data;
- Permitir gerência via protocolo SNMP;
- Permitir a utilização de H.323, SIP;
- Permitir aos terminais IP recursos equivalentes aos terminais digitais.

SoftClient

Deverá ser cotado software instalado em computador que permita a comunicação através da rede TCP/IP local (LAN) e que faça no mínimo, as funções do Terminal telefônico IP supra citado. Deve possuir também a facilidade de caso uma ligação chegue enquanto a proteção de tela do PC estiver ativada, o aplicativo deve permitir o atendimento da chamada sem a necessidade da desabilitação da proteção.



Gestão de manutenção

Call desk - Descrição resumida do serviço

O Call Desk é o ponto único de contato (SPOC -Single Point of Contact) para abertura, registro de incidentes e solicitações dos clientes. Os agentes do call desk são responsáveis pelo atendimento corporativo personalizado e prioritário, registro, classificação e encaminhamento das solicitações do cliente às equipes técnicas de acordo com a severidade e procedimentos operacionais acordados.

Escopo do Serviço

- Atendimento no idioma português através de número 0800
- Disponibilização de acesso via Web para registro, acompanhamento de incidentes e solicitações
- Validação de incidentes recebidos via web
- Classificação das severidades dos chamados
- Encaminhamento as equipes técnicas para atendimento remoto ou on site¹

Tabela de SLA's – Serviço 0800

Serviços	Severidade	Nível de Serviço (SLA)
Horário de atendimento Call Desk	-	24x7
Acesso ao portal Web para abertura e acompanhamento de incidentes.	-	24x7

Service desk - Descrição resumida do serviço

O Service Desk é o ponto único de contato (SPOC -Single Point of Contact) para abertura, registro de incidentes e solicitações dos clientes. Os analistas do Service Desk possuem perfil técnico para realizar o suporte de 1º nível, diagnóstico, resolução e encerramento do incidente. Caso necessário, os analistas podem encaminhar o incidente para o suporte de 2º nível. Todo este processo pode ser acompanhado pelo cliente através de ferramenta via web.

Durante a vigência da garantia e assistência técnica (Um ano) a Contratada terá um prazo máximo de solução dos chamados de 6 (seis) horas, a partir do registro no SLA.

Escopo do Serviço

- Atendimento no idioma português através de número local
- Registro de incidentes através de telefone, web ou e-mail;
- Atendimento técnico de primeiro nível para todos os chamados;
- Definição das políticas e procedimentos para controle e acompanhamento de incidentes
- Definição dos procedimentos de escalção (1º, 2º e 3º níveis, incluindo envio de analistas a campo¹)
- Classificação dos incidentes e fornecimento do suporte ao usuário;
- Realização de diagnóstico para identificação de falhas ou problemas;
- Acompanhamento de todo o ciclo de vida do incidente de acordo com SLA;
- Disponibilização de acesso web para abertura e acompanhamento dos chamados;

Tabela de SLA's



Serviços	Severidade	Nível de Serviço (SLA)
Horário de atendimento Service Desk	-	7x24
Acesso ao portal Web para abertura e acompanhamento de incidentes.	-	7x24

2. SISTEMA DE TARIFICAÇÃO E BILHETAGEM AUTOMÁTICAS

- Deve ser fornecido e instalado um sistema de tarifação e bilhetagem automática para CPCT CPA-T.
- O sistema de Tarifação deve ser em formato Windows.
- O sistema de tarifação e bilhetagem automática deverá utilizar microcomputador tipo PC Pentium ou superior, proporcionando facilidade de operação por pessoas com formação básica em microinformática e flexibilidade de manuseio dos arquivos de dados, sendo estes preferencialmente passíveis de conversão para processamento via editores de texto e/ou planilhas de cálculo mais conhecidas dos usuários. Todos os relatórios deverão ser apresentados em português, tanto legendas como conteúdo. Este microcomputador deverá estar equipado com disco rígido com capacidade de tratamento de até 200.000 chamadas/mês.
- Programa de observação de dados de tráfego que possibilite medição e registro diários, em forma de relatórios específicos para análise de custos, ocupação dos troncos e ramais, ocupação das mesas operadoras, tempo de atendimento, avaliação da carga de serviço em períodos pré-determinados.
- Programa de identificação dos seguintes parâmetros das chamadas de saída efetuadas através dos troncos unidirecionais e bidirecionais, com emissão de relatórios programáveis.
 - Número do assinante chamado (quando aplicável).
 - Número do ramal que originou a chamada;
 - Data da chamada;
 - Hora da chamada;
 - Duração da chamada.
- Deverão ser indicadas as seguintes características relativas ao sistema de tarifação e bilhetagem automáticas:
 - Descrição do "hardware" necessário à implementação do sistema.
 - Facilidades oferecidas pelo sistema.
- O sistema deve possibilitar as facilidades de bilhetagem de entrada, bilhetagem interna e bilhetagem em rede.

CORREIO DE VOZ.

Sistema de correio de voz, a ser instalado na CPCT CPA-T, para atendimento automático de chamadas que possibilitem a gravação digital e recuperação de mensagens, quando o ramal chamado estiver ocupado, seu usuário ausente ou por comando do usuário para redireção das ligações

O sistema deve permitir o atendimento automático de ligações com menu de atendimento de até 50 níveis

O sistema deve ser integrado e/ou interligado a CPCT, sem necessidade de equipamento adicional, possuir capacidade de até 100 horas de gravação e permitir a ampliação para até 50% das caixas postais

Na gravação das saudações, deve ser possível usar saudação padrão ou personalização por usuário. A gravação pode ser feita através de monofone ou carregada no sistema a partir de um arquivo de áudio.



O acesso às "caixas postais de voz" deve ser feito através de senha específica para cada usuário do serviço;

Quando houver mensagem na caixa postal do usuário, a notificação deve ser feita através de envio de indicação sonora ou visual (no caso de utilização de aparelhos digitais). O sistema deve permitir também a notificação através de uma ligação para um destino interno ou externo e oferecer a opção de escutar as mensagens

Deve possibilitar reconhecimento automático de chamadas de fax, com encaminhamento automático para ramal definido.

Deve possibilitar aos usuários das caixas postais escutar mensagens a ele dirigidas, rescutar, apagar ou arquivar mensagens, transferir mensagens para outros usuários do sistema;

Recurso de gerenciamento que possibilite a inclusão e exclusão de usuários, cancelamento de senhas, indicação de ocupação do sistema (mensagens gravadas) on-line. O acesso ao gerenciamento deve ser controlado por senha

INTERLIGAÇÃO DE SISTEMAS E VOZ SOBRE IP

O equipamento deverá permitir a conexão de múltiplas CPCT através de protocolo TCP/IP, compartilhado a infra-estrutura de transmissão de dados, sem a necessidade de Hardware específicos para protocolos de voz (como E1, E&M, ISDN...) nos roteadores da rede de dados.

Cada equipamento deve permitir, no mínimo, 10 canais de comunicação IP simultânea, podendo chegar a 30.

O Sistema deve suportar plano de numeração aberto ou fechado. A numeração fechada assume a exclusividade dos números de ramais em toda a rede. Cada ramal pode discar para todos os outros digitando apenas seu número. Em numeração fechada cada ramal é identificado, de fora da localidade, por um código de área mais seu próprio número. Isso significa que os números de ramais podem se repetir em diferentes localidades do sistema.

Permitir a utilização de algoritmo de compressão segundo padrão G.723;

Permitir a utilização de softclients e/ou telefones IP.

Permitir a configuração do roteamento dos canais de voz para a rede pública de telefonia, de forma que quando for detectado o congestionamento ou queda na rede WAN os canais de voz possam trafegar através de um tronco TDM ligado a uma operadora;

As CPCT conectadas devem permitir que as ligações entre localidades sejam tratadas como ligações internas com as seguintes facilidades:

- Nome e número do assinante A
- Rechamada em caso de não atendimento ou em caso de ocupado
- DDR (acesso direto ao ramal desejado)
- Distinção de toque (interna/externa)
- MWI (Message Waiting Information) – sinalização de mensagens de correio de voz
- Correio de voz centralizado – sistema único para a rede
- Inibição de número e nome do assinante A nos telefones com display
- Atendimento centralizado



- Bilhetagem e tarifação centralizada
- Rota de menor custo (na rede privada e para acesso às linhas externas)
- Desconexão dos canais B em caso da chamada voltar para o PABX 1 (efeito trombone)

Roteamento dinâmico em caso de desvio. Se um usuário no ponto A faz uma chamada para o ponto B e este está desviado para uma outra localidade C, a rota é otimizada como uma chamada direta A-C e não como A-B-C.

CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E TESTES

A instalação dos equipamentos deve observar as exigências da concessionária, conforme as Práticas ANATEL aplicáveis.

Os equipamentos deverão ser instalados no endereço e locais referidos no item 2.1, conforme projetos de instalação fornecidos pela licitante vencedora.

Ficará por conta da contratada o fornecimento de todo o material e acessórios necessários à instalação dos equipamentos objeto destas especificações.

Os projetos técnicos de instalação das CPCT deverão observar o que estabelece a Prática ANATEL 220-600-601 Emissão 1, Projeto de Instalação de CPCT tipo PABX e demais normas vigentes.

Até 10 (dez) dias antes do início dos serviços de instalação, a contratada deverá submeter à aprovação a programação de realização dos serviços.

TREINAMENTO

Devem ser previstos pelo menos os seguintes cursos de treinamento para duas pessoas.

- Curso sobre arquitetura do sistema, sua configuração, dimensionamento, especificações e facilidades.
- Curso sobre instalação, manutenção e operação do sistema, incluindo os sistemas de gerenciamento e manutenção, correio de voz, tarifação e bilhetagem, o reconhecimento das indicações de alarmes e substituição de cartões.

A licitante deverá fornecer todo material didático necessário para o treinamento.

O Treinamento devera ser realizado nos laboratórios da Contratada ou in-loco, com equipamento idêntico (Hardware, Instalações e Softwares) ao que foi licitado, sendo que a contratada apresentara planilha de custos das duas modalidades de treinamento, a fim de que se verifique o melhor custo-benefício para a contratante.

2. DETERMINAÇÕES ADICIONAIS:

Além das determinações contidas na **PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento convocatório:

2.1 É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

2.2 Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o inc. II do art. 82 da Lei nº 9.433/05.



2.3 Tratando-se de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

3. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:

3.1 A contratação com o licitante vencedor obedecerá as condições do instrumento de contrato constante do **Anexo IV**, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei Estadual nº 9.433/05.

PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. OBJETO

1.1 O presente procedimento tem por escopo o objeto descrito na **PARTE A - PREÂMBULO**, no qual se encontram prescritas, entre outras informações: o órgão/entidade licitante, a modalidade licitatória, o tipo de licitação, os pressupostos de participação, o regime de execução ou forma de fornecimento, o prazo do contrato, o local, data e horário para início da sessão pública, a dotação orçamentária, os requisitos de habilitação.

1.2 As especificações, quantitativos e condições da licitação estão descritas na **PARTE B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**, deste Instrumento.

1.3 São partes indissociáveis deste instrumento os anexos descritos na **PARTE A – PREÂMBULO**.

2. PRESSUPOSTOS PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Os pressupostos para participação nesta licitação estão indicados no **item VII do preâmbulo**.

2.2 O Certificado de Registro, quando exigível, deverá conter a codificação especificada no **item XIII do preâmbulo**.

2.3 Não serão admitidas empresas em consórcio, nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/95.

2.4 Em consonância com o art. 200 da Lei Estadual nº 9.433/95, fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

2.5 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº 9.433/95.

2.6 É defeso ao servidor público transacionar com o Estado quando participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercer comércio, na forma do inc. XI do art. 176 da Lei Estadual nº 6.677/94.

2.7 Consoante o art. 18 da Lei Estadual nº 9.433/05, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários os demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 do mesmo diploma, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Estadual nº 9.433/05, alterada pela Lei Estadual nº 9.658/05, a Lei Complementar nº 123/06 e a Lei Federal nº 8.666/93, no que for pertinente.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.



4.2. O representante de licitante presente à sessão **deverá entregar ao pregoeiro o documento de credenciamento** juntamente com a respectiva cédula de identidade ou equivalente, e **em separado, a Declaração de Conhecimento e Enquadramento conforme anexo V, os envelopes "Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação"**.

4.3 O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

4.4 O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO II**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

4.5 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

4.6 Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada.

5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 QUANTO À FORMA E VALIDADE

5.1.1 Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso a razão social da empresa, os **Itens de II a VI do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso, **Envelope A – Proposta de Preços**, ou **Envelope B – Habilitação**.

5.1.2 A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

5.1.3 Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados.

5.1.4 As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5.2 CERTIFICADO DE REGISTRO

A apresentação do Certificado de Registro, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia/SAEB, quando exigível, observará as estipulações constantes do **item XIV do preâmbulo**.

5.3 PROPOSTA DE PREÇOS

5.3.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes da **PARTE B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**, em consonância com o modelo do **Anexo I**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.3.2 Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

5.3.3 A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO PRESENCIAL 009/2009

5.3.4 Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.3.5 A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item X do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

5.3.6 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.3.7 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

5.3.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.3.9 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.4 HABILITAÇÃO

Para a habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, exclusivamente, os documentos mencionados no **item XII do preâmbulo**.

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1 FASE INICIAL

6.1.1 A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item X do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

6.1.2 Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a **Declaração de Pleno Conhecimento e Enquadramento**, conforme o modelo constante do **Anexo V**, o **Envelope A - Propostas de Preços**, e o **Envelope B – Habilitação**.

6.1.3 Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

6.1.4 A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.

6.1.5 O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

6.1.5.1 Havendo necessidade de apresentação de demonstração de compatibilidade ou amostras, o presidente da comissão fixará prazo para sua realização, devendo ser notificados todos os participantes, ficando esclarecido que a desconformidade e incompatibilidade da amostra com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicará na desclassificação da proposta e que a não apresentação será reputada desistência, com as consequências estabelecidas em lei.

6.1.6 O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

6.1.7 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subseqüentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



6.1.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

6.1.9 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

6.1.10 Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

6.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

6.2.1 Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

6.2.2 Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos pelo mesmo licitante (redação dada pela Lei nº 9.658 de 04 de outubro de 2005), e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado.

6.2.2.1 Quando for constatado o oferecimento de lances com variação insignificante, o pregoeiro poderá fixar valor mínimo, em reais, não superior a 0,1% do valor limite estabelecido para a dispensa de licitação do art. 59, inc. II (R\$ 5,60), a ser admitido como variação entre um lance e outro.

6.2.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.2.4 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.2.5 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.2.6 Em caso de empate ficto, será assegurada, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

6.2.6.1 Entendem-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.2.6.2 Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.2.6.2.1 O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.2.7 Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

6.2.8 Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

6.2.9 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

6.2.10 Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO PRESENCIAL 009/2009

6.2.11 A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante.

6.2.12 Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

6.2.13 O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

6.2.14 A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

6.2.15 Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

7. RECURSOS

7.1 Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.

7.2 Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

7.3 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.4 A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

7.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.2 Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

8.3 A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

9. CONTRATAÇÃO

9.1 O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 da Lei Estadual 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

9.1.1 Às microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06, que se saírem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.1.2 A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a definida no art. 192, inc. I, sendo facultado



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO PRESENCIAL 009/2009

à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

9.1.3 Na hipótese da não-contratação da microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.2 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

9.3 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

9.4 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

9.5 A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

9.6 As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

9.7 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados, em 06 (seis) parcelas mensais, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, devendo a primeira parcela ser liquidada no prazo de 30 (trinta) dias contados da datada da assinatura do contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e as demais a cada 30 (trinta) dias nos meses subsequentes.

10.2 Em consonância com o §5º do art. 6º, combinado com a letra "a" do inc. XI do art. 79 da Lei 9.433/05, os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela, o que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias.

10.2.1 As situações a que alude o art. 228-B do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.284/97, sujeitar-se-ão, nas hipóteses previstas, à emissão de nota fiscal eletrônica.

10.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

10.4 A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

11. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

11.1 Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

11.2 A revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO



12.1 Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

12.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

13. PENALIDADES

13.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se o infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

13.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

13.2.1 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

13.2.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

13.2.3 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13.3 Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

13.4 Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei Estadual nº 9.433/05.

13.5 Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei Estadual nº 9.433/05.

13.6 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

14. RESCISÃO

14.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO PRESENCIAL 009/2009

14.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

14.3 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

15. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05.

16. IMPUGNAÇÕES

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

16.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.2 O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

17.3 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

17.4 Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

17.5 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados no local e horário indicados no **item XVI do preâmbulo** e no portal www.uesb.br/utilitarios/licitacoes/licitacoes.

Vitória da Conquista – Ba, 22 de Janeiro de 2009.

Allen Krysthiano Saraiva Figueiredo
Pregoeiro Oficial



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número
---	--------

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

FORNECIMENTO DE CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL SISTEMA CPCT TIPO PABX COM TECNOLOGIA CPA (EQUIPAMENTO NOVO) INCLUINDO INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE REDE CORPORATIVA DE VOZ NOS 03 CAMPI DA UESB NAS CIDADES DE VITÓRIA DA CONQUISTA, JEQUIÉ E ITAPETINGA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL SISTEMA CPCT TIPO PABX COM TECNOLOGIA CPA – VITÓRIA DA CONQUISTA/BA	01		
002	CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL SISTEMA CPCT TIPO PABX COM TECNOLOGIA CPA – JEQUIÉ/BA (CAMPUS)	01		
003	CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL SISTEMA CPCT TIPO PABX COM TECNOLOGIA CPA – JEQUIÉ/BA (MÓDULO ODONTOLOGIA)	01		
004	CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL SISTEMA CPCT TIPO PABX COM TECNOLOGIA CPA – ITAPETINGA/BA (PRAÇA PRIMAVERA)	01		
005	CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL SISTEMA CPCT TIPO PABX COM TECNOLOGIA CPA – ITAPETINGA/BA (CAMPUS JUVINO OLIVEIRA)	01		
VALOR TOTAL				R\$
Prazo de Validade da Proposta				(60) DIAS

Declaramos que a presente proposta de preços atende fielmente todas as exigências do termo de referência do Edital do Pregão Presencial 009/2009.

I-1. Local de fornecimento/prestação dos serviços: O objeto licitado deverá ser entregue **montado e/ou instalado e testado (inclusive com treinamento)** nos Municípios de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga.

Vitória da Conquista ____ de _____ de 200__.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número
---	--------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a),
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela,
devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua
....., nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar
todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Vitória da Conquista ____ de _____ de 200__.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número
---	--------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- () nem menor de 16 anos.
() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Vitória da Conquista ____ de _____ de 200__.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número
---	--------

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB E A EMPRESA _____

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, CNPJ nº _____, situada à _____, neste ato representada pelo Reitor **ABEL REBOUÇAS SÃO JOSÉ** autorizado pelo Decreto nº _____, publicado no D.O.E. de ___/___/___, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____ CNPJ nº _____, Inscrição Estadual/Municipal nº _____, situado à _____, adjudicatária vencedora do pregão/concorrência/tomada de preços/convite nº _____, Processo Administrativo nº _____, neste ato representada pelo Sr(s). _____, portador(es) do(s) documento(s) de identidade nº _____, emitido(s) por _____, inscrito(s) no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de _____, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

§1º A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

§3º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de entrega dos bens, a contar da data assinatura do contrato é de _____ meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço de (especificar)

§1º - Estima-se para o contrato o valor de R\$

§2º - Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO PRESENCIAL 009/2009

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
11.620	00 / 14 / 40 / 60	2000 / 2002	449052

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados, em 06 (seis) parcelas mensais, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, devendo a primeira parcela ser liquidada no prazo de 30 (trinta) dias contados da datada da assinatura do contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e as demais a cada 30 (trinta) dias nos meses subsequentes.

Em consonância com o §5º do art. 6º, combinado com a letra "a" do inc. XI do art. 79 da Lei 9.433/05, os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela, o que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias.

§1º alude o art. 228-B do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.284/97, sujeitar-se-ão, nas hipóteses previstas, à emissão de nota fiscal eletrônica.

§2º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.

§3º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irrealizáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

Parágrafo Único - A revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas na **PARTE B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS** do instrumento convocatório, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO PRESENCIAL 009/2009

- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infra-estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens;
- n) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA NONA - FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento do presente contrato será o de _____

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

§2º O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

§3º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no art. 185 da Lei Estadual 9.433/05, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PREGÃO PRESENCIAL 009/2009

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a CONTRATADA a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§º1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§º2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada - quando exigida, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

§º3. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

§º1. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§º2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade do Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista, ____ de _____ de 200__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

Testemunhas



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ENQUADRAMENTO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número
---	--------

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos, para os fins da parte final do inciso IV do art. 101 da Lei Estadual nº 9.433/05, **termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação**, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição **de microempresa** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição **de empresa de pequeno porte** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

- () para os efeitos do inciso II do art. 120, em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184, do mesmo diploma estadual, o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.
- () para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, **haver restrição** na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a definida no art. 192, inc. I.

Vitória da Conquista ____ de _____ de 200__.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA